

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 004/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, que decretou os dias 20 e 21 de fevereiro, respectivamente segunda-feira e terça-feira ponto facultativo, e o dia 22 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) ponto facultativo até às 14 horas, para órgãos e entidades da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que decreta ponto facultativo no período de 20 a 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias que menciona:

I - 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) - Carnaval;

II - 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) - Carnaval;

III - 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) - Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO DANTAS DA SILVA
Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 72178336

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/02/2023. EDIÇÃO 1594. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>